

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL 007/2025 – SELCO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025 – SEMINF

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção e recuperação de pontos de iluminação pública nas ruas da cidade de Bonfim, Vilas e Comunidades Indígenas do Município

A Senhora Secretária Municipal de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Bonfim no uso de suas atribuições legais, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, vem através deste instrumento, apresentar e tornar pública a revogação do processo administrativo nº 090/2025 – SEMINF referente ao pregão presencial nº 007/2025 – SELCO.

Sabe-se que a revogação pode ser praticada a qualquer tempo, fundando-se na conveniência da Administração e no interesse público.

Acerca da matéria, vejamos o que diz a Lei de Licitações em seu art. 71, §2º:

“Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: (...) II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

(...) § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.”

No embasamento da legislação citada, fundamenta-se o fato superveniente pela necessidade de adequação dos quantitativos dos serviços almejados no referido pregão, bem como, na necessidade de reformulação do edital, o que poderia acarretar prejuízos à administração, caso o procedimento avançasse sem as devidas adequações.

Destarte os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, mostra-se cabível a revogação do certame. Sobre o tema, assim tem entendido o Egrégio Tribunal Superior de Justiça - STJ:

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO

"ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - REVOGAÇÃO - CONTRADITÓRIO. 1. Licitação obstada pela revogação por razões de interesse público. 2. Avaliação, pelo Judiciário, dos motivos de conveniência e oportunidade do administrador, dentro de um procedimento essencialmente vinculado. 3. Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido. 4. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. 5. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado. 6. O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório. 7. Recurso ordinário não provido." (STJ - RMS 23.402/PR, Rel. Ministra ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, julgado em 18/03/2008, DJe 02/04/2008) (g.n.)

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de revogar seus atos administrativos, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado da Súmula 473, senão vejamos:

STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Desse modo, percebe-se que para atender ao interesse público envolvido, diante do caso concreto, o melhor caminho a trilhar, é pela via da revogação do processo, com a reabertura de novo processo, após os ajustes necessários.

Tal medida visa preservar o interesse público, culminando para que o serviço a ser contratado atenda plenamente às necessidades da Administração, em conformidade com os princípios da Lei de Licitações e Contratos.

Dessa forma, demonstrados os motivos ensejadores para o presente pleito, e considerando a Súmula nº 473 do STF, **DECIDO** revogar por completo o processo administrativo nº 090/2025 – SEMINF referente ao pregão presencial nº 007/2025 – SELCO.

Bonfim/RR, em 26 de julho de 2025.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO



Debora Maria Silva de Santana
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Considerando o exposto no corpo do presente termo, nada mais havendo a ser declarado, mostrando-me ciente e de acordo, ratifico os termos apresentados pela Secretária Municipal de Licitações e Contratos no termo de revogação do processo administrativo nº 090/2025 – SEMINF referente ao pregão presencial nº 007/2025 – SELCO.

Determino desde já, sejam feitas as devidas e necessárias alterações, com a consequente publicação de um novo edital, com uma nova data para o certame.

Bonfim/RR, em 27 de julho de 2025.



Romualdo Feitosa Silva
Prefeito Municipal



AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Município de Bonfim, por intermédio da Secretária Municipal de Licitações e Contratos, vem, através deste instrumento, tornar público a revogação do processo administrativo nº 090/2025 – SEMINF referente ao pregão presencial nº 007/2025 – SELCO, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para realização de serviços de manutenção e recuperação de pontos de iluminação pública nas ruas da cidade de Bonfim, Vilas e Comunidades Indígenas do Município de Bonfim/RR, pelas razões de fato e de direito presente nos autos. A DECISÃO DE REVOGAÇÃO na íntegra encontrar-se acostada aos autos a disposição dos interessados.

Bonfim -RR, 28 de julho de 2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Debora Maria Silva de Santana
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, E SEUS ANEXOS, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, neste Município.

O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, no horário das 07:30hrs as 13:00hrs ou pelo e-mail selcobonfim@gmail.com.

BONFIM/RR, em 31 de julho de 2025

DEBORA MARIA SILVA DE SANTANA
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:BA6CC323

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 008/2025 – SELCO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025 – SMAD

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 008/2025 – SELCO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025 – SMAD

O Município de Bonfim, por intermédio da Secretária Municipal de Licitações e Contratos, primando pelo princípio da publicidade e transparência, torna público aos interessados que a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP n.º 008/2023-SELCO, prevista anteriormente para o dia 21/07/2025, às 10:00hs, cujo objeto é O Registro de Preços – SRP, para eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de sanitização de ambientes de todos os prédios pertencentes e utilizados pela Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, **encontra-se remarcada para o dia 14 de agosto de 2025, às 10:00hs**. O adiamento ocorreu face à necessidade de alteração do Edital. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos localizada na sede da Prefeitura, podendo ser solicitado pelo e-mail selcobonfim@gmail.com.

Bonfim -RR, 30 de julho de 2025

DEBORA MARIA SILVA DE SANTANA
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:BBB336CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025 – SEMINF REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025 – SELCO

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Município de Bonfim, por intermédio da Secretária Municipal de Licitações e Contratos, vem, através deste instrumento, tornar público a revogação do processo administrativo nº 090/2025 – SEMINF referente ao pregão presencial nº 007/2025 – SELCO, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para realização de serviços de manutenção e recuperação de pontos de iluminação pública nas ruas da cidade de Bonfim, Vilas e Comunidades Indígenas do Município de Bonfim/RR, pelas razões de fato e de direito presente nos autos. A DECISÃO DE REVOGAÇÃO na íntegra encontrar-se acostada aos autos a disposição dos interessados.

Bonfim -RR, 28 de julho de 2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DEBORA MARIA SILVA DE SANTANA
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:886A752E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP Nº 014/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP Nº 014/2024
Processo Administrativo nº 075/2024

O Prefeito do Município de Bonfim/RR, com base no art. 17, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2024 – SLC, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2024- SEMED/PMR., visando

a contratação de FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, para atendimento REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED, por um período de 12 (doze) meses. Empresa KA

SERVICOS ESPECIAIS LTDA, inscrito no CNPJ: 08.677.404/0001-26, com sede na AV AYRTON SENNA 4574 SALA 01 / SUELANDIA

/ RORAINOPOLIS / RR /69373-000. Valor Aderido Total R\$ 3.950.880,00 (Três milhões, novecentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais). O procedimento em tela se dá diante do cumprimento expresso dos princípios da vantajosidade, eficiência, economicidade e celeridade que norteiam a Administração Pública, com base nos dispositivos legais e processuais

apresentados ao longo de todo o Processo Administrativo nº 110/2025.

ROMUALDO FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:C1035C57

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ AVISO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ, sediada a Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Caracaraí/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará processo de licitação na modalidade concorrência presencial nº 004/2025, processo nº 050/2025, do tipo menor preço lote, visando a REMANESCENTE DO (PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2025-CP) CERTAME DE CONCORRÊNCIA SOB O REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ. Sob o regime de menor preço global com medição a preço unitário. De acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações. Abertura do certame será às 09h:00min (Horário de local) do dia 22/08/2025. Na sede da prefeitura municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal nacional de contratações públicas no portal <https://www.caracarai.rr.gov.br/>, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela comissão


ESTADO DE NOROINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0080/2025

ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo nº 154/2025, Pregão nº 0080/2025, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO ADMINISTRATIVO, TIPO SEDAN, 4 PORTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", após constatar a regularidade dos atos procedimentais, sendo ADJUDICADO e HOMOLOGADO a E. F. R. DE RÊTTO LTDA, CNPJ 27.651.279/0001-66, melhor lance: R\$ 108.900,00 (oitenta) e R\$ 109.900,00 (total).

São João da Boa Vista-RR, 27 de julho de 2025.

LUIZA MAURA DE FÁBIA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São João da Boa Vista-RR

ATUO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Município de Brasília, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, vem, através deste instrumento, tornar pública a revogação do processo administrativo nº 000.702 – 353409 referente ao pregão presencial nº 007020 – 353103, cujo objeto trata-se de contratação de empresa para realização de serviços de manutenção e compensação de pontos de iluminação pública nas ruas da cidade de Brasília, Vitor e Comunidade Indígena do Município de Brasília/DF, pelos motivos de fato e de direito presentes nos autos. A RESOLUÇÃO DE REVOGAÇÃO em anexo encontra-se assinada nos autos e dispõem desta intimação.

Brasília-DF, 26 de julho de 2025

Pública-se. Registro de. Campo de.

Deivid Maria Silva de Santana
Secretaria Municipal de Licitação e Contratos

 **ESTADO DO RIO GRANDE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

EDITAL Nº 2 - TERMO DE PROMISSÃO DE PRATO DE EXECUÇÃO CONTRATO Nº 00/2021

Processo nº 017/2021
Pregão Eletrônico 009 / 01/2021
Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canga - RR
CPF nº 22.86.000-00
Contratado: G&S SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA
CPF nº 07.272.991-00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE CONSULTORIA MILITÁRIA - SEM CONSULTANDO O TRATADO DE DADOS, VIDE 2 VÍDEO COM LINKS RELACIONADO, SEMO COM JORNALISMO E LIGADO NA MÍDIA TELEVISÃO, INCLUIÇÃO E FOMENTO DE EMPREENDEDORES E SERVIÇO INTELIGÊNCIA A IMPLANTAÇÃO DOS ACÚRIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SIMPLA E TAMBÉM OUTRAS PARTICIPANTES.

Considerando a Lei Federal nº 4.130, de 24 de junho de 1963, promulgada por meio do Decreto nº 50.000 e anexos e atualizada, em português de 14/07/2021 e 24/03/2021, após a publicação do precatório de preços de 01/08/2021.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecerão inalteradas e são pelo presente, assim aprovadas.

Data de Assinatura: 24 de julho de 2021

Canga - RR, 24 de julho de 2021.

AMADORIS ANTONIO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 080/2021

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

A venditora LUAZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 06.917.831/0001-36, em observância às disposições do art. 27 e suas parágrafos da Lei nº 9.514 de 20.11.1997, torna público que será leilado imóvel localizado no (s) endereço(s) **Parque Residencial Sumário - município de Cantá, identificado a seguir:**

1º Lote nº 29, da quadra nº 16, com 500,00 m². Comprador (a) do: **MARIA NEILZA SILVA VIERA, CPF nº 4684.292.942-91 e JOSEILDO ABREU PADILHA, CPF nº 979.518.892-53.** 1º leilão R\$ 120.292,47; valor da dívida e encargos pelo maior lance, acima da aplicação sobre o valor de mercado. 2º leilão R\$ 109.181,34; valor da dívida e encargos igual ou superior ao valor atualizado da dívida.

DATA: _____ 1º leilão dia 11/08/2025; 2º leilão dia 26/08/2025.
HORAS: _____ 09:10 - tanto no 1º quanto no 2º leilão
LOCAL: _____ Rua Jose Magalhães, nº 456 - Centro - Boa Vista/RR

Boa Vista/RR, 29 de julho de 2025.

LUAZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Divulgação da eleição e prazo para impugnação da eleição da Diretoria da Associação Rural Amazônia (ARA) dos monitores e produtores rurais do Wal Grande - Contorno Oeste de Boa Vista - RR, bem como aprovação do Estatuto da ARA.

A Comissão eleitoral, composta por: Angelo de Jesus, Munir Correia e Francisco Rodrigues, informa o resultado da eleição, ocorrida em 26.07.2025, tendo a chapa 01 sendo a única inscrita e vencedora para o quadriênio 2025 a 2028.

Presidente: Jorge Mário Rufino Borges.
Vice-presidente: José Lelis Sobrinho
1º Secretário: Maria Helena Rufino de Azevedo
2º Secretário: Nancy Milena Bandeira Munoz
1º Tesoureiro: Arnaldo Rabelo Martins
2º Tesoureiro: Elias Gomes Silva.

O prazo para impugnação do resultado da eleição é de dois dias úteis, a partir da data de publicação.